



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 43, DE 19 DE ABRIL DE 2011.

Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 04, de 1.º de julho de 2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e dos Profissionais de Educação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º- Fica alterado o número de vagas dos cargos abaixo relacionados no Quadro de Provimento Efetivo do Executivo Municipal, constantes do Anexo I da Lei Complementar n.º 04 de 1.º de julho de 2005, a saber:

CARGO/CLASSES	VAGAS
Motorista	18
Agente de serviços braçais	20

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 19 de abril de 2011.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal